



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

RESOLUÇÃO Nº. 02/2002, DE 01 DE JULHO DE 2.002

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO”.

RUBENS ZUPIROLI, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2.002, **APROVOU**, e **ELE PROMULGA** o seguinte:-

Artigo 1º. – Fica, a atual gestão da Câmara Municipal de Novais, autorizada a efetuar o pagamento de saldo de licença prêmio em pecúnia à servidora do Legislativo, devidamente requerida, despachada e concedida parcialmente nos termos do Estatuto do Funcionário Público do Município de Novais.

Parágrafo único - O pagamento supra, será efetuado em caráter excepcional, considerando a expiração do prazo disposto no parágrafo único do artigo 142 do referido Estatuto e a impossibilidade de concessão da licença prêmio em gozo a que faz jus, face à falta de servidores para substituição e manutenção dos serviços administrativos do Legislativo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente RESOLUÇÃO serão atendidas através dos recursos financeiros e orçamentários alocados na Unidade Orçamentária do Legislativo.

Artigo 3º. – Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 01 de julho de 2002.

RUBENSZUPIROLI

Presidente